



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua João Guimarães Rosa, 215 - Bairro Centro - CEP 01303-030 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL N° 27/2019 - SP-CEHAS

**EDITAL DA 52^a HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
EM SÃO PAULO PARA ALIENAÇÃO ANTECIPADA DE BENS DE QUE TRATA O ARTIGO 144-A
DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nas Varas Federais abaixo indicadas (integrantes do sistema de leilão conjunto a que se refere a Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, com a alteração prevista na Resolução nº 340, de 30 de julho de 2008, todas do Conselho da Justiça Federal da 3^a Região), processam-se os feitos ao final relacionados, bem como que foram designados os dias **16 de setembro de 2019**, às 11h, para a realização de 1º leilão, ocasião em que os lotes de bens oferecidos em cada qual dos mencionados processos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao de sua avaliação, e **18 de setembro de 2019**, também às 11h, para a realização de eventual 2º Leilão, ocasião em que se fará a venda pelo maior lance oferecido, observados os valores mínimos determinados para cada lote de bens.

Todas as hastas ocorrerão nas dependências do Fórum Federal Especializado das Execuções Fiscais, sito na Rua João Guimarães Rosa, nº 215, nesta cidade de São Paulo, em sessão que será apregoada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). **WASHINGTON LUIZ PEREIRA VIZEU** em 1º leilão e **DOUGLAS JOSÉ FIDALGO** em 2º leilão, credenciados(as) nos termos da referida Resolução, junto ao auditório do edifício, nos horários supra indicados, em conformidade ao que segue:

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se, antecipadamente, via e-mail, junto à Central de Hastes Públicas Unificadas de São Paulo (cehas_sp@jfsp.jus.br) ou, pessoalmente, com uma hora de antecedência, no local do certame. Em ambas as hipóteses, os lançadores deverão apresentar no dia designado para hasta, documento original de identificação pessoal.

1.1) Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser encaminhados os seguintes dados: nome e endereço completo da sede da empresa interessada, número de inscrição no CNPJ/MF, além de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato. No dia designado para a realização da hasta, deverá ser apresentada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembléia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar documento de identidade e comprovar capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade.

1.1.1) Tratando-se de representação por meio de preposto, além do documento de identidade deste, deverá ser apresentada, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade, inclusive, para obrigar a sociedade, na forma prevista neste Edital.

1.1.2) Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas para encaminhamento à vara onde tramita o respectivo processo. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser providenciadas cópias suficientes.

1.2) Não poderão ser arrematantes:

a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; inciso III, quando lotados ou atuarem perante a Justiça Federal da Terceira Região, além dos previstos nos incisos IV e V, do mesmo artigo.

b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no pólo passivo do respectivo processo;

d) os advogados, que patrocinem ou já tenham patrocinado interesse do executado ou do exequente (previsto no art. 890, inciso VI) no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;

e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 7 do presente Edital;

2) Os bens alcançados pelo presente Edital, estando em mãos dos depositários respectivos, poderão ser com eles vistos.

2.1) Ficará a cargo da Comissão Permanente de Hasta Públicas Unificadas, na pessoa da Consultora Presidente, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados aos leiloeiros judiciais e interessados, visando a maior divulgação possível daqueles.

2.2) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

2.3) Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Eventuais débitos condomoniais incidentes sobre bens imóveis leiloados deverão ser arcados pelos arrematantes, considerada a natureza "propter rem" de tais obrigações (artigo 1.345 do Código Civil), ficando os arrematantes desde já advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo, para apuração da existência de eventuais débitos.

3) Os bens serão anunciados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo e forma de pagamento.

3.1) Serão admitidos os lances apresentados na própria hasta, de viva voz ou por meio de proposta escrita, logo após a anunciação do lote.

3.2) Na primeira praça, o lance dar-se-á por preço igual ou superior ao valor da avaliação. A partir do segundo leilão, em havendo, o lance não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do valor estipulado na avaliação.

3.3) Após o pregão do lote e em não ocorrendo a sua arrematação integral, e havendo interesse de eventual licitante, o lote poderá ser desmembrado e os itens alienados separadamente em hasta pública, nas mesmas condições previstas neste Edital.

3.3.1) Em sendo possível, admitir-se-á ainda a divisão de um único item, observado como parâmetro mínimo o equivalente a décima parte do todo. Neste caso, após a declaração do lance vencedor, havendo interesse de outros licitantes e suficiência de bens remanescentes, permitir-se-á o início de nova disputa, observando-se,

desta feita, como parâmetro mínimo o equivalente a décima parte do saldo apurado pela subtração da(s) arrematação(ões) anterior(es) do total originariamente ofertado.

3.3.2) Verificado o interesse de dois ou mais licitantes para um mesmo item do lote, este terá preferência na abertura da disputa, ainda que um dos licitantes demonstre interesse na aquisição de um maior número de itens daquele mesmo lote.

3.3.3) Tratando-se da subdivisão de um item, terá preferência o arrematante que declarar interesse na aquisição da maior quantidade, prosseguindo-se na forma do item 3.3.1 acima.

3.4) O lance de arrematação de lote integral prefere ao lance para arrematação de item individual, o de arrematação integral do item individual prefere ao de arrematação parcial daquele mesmo item.

3.5) Na arrematação de coisa comum, será observada a ordem de preferência prevista no artigo 892, § 2º e também do art. 843, § 1º, ambos do Código de Processo Civil.

3.6) Tratando-se de produtos controlados, o licitante deverá apresentar, no ato do acerto de contas do leilão, toda a documentação necessária para aferição de sua regularidade perante os órgãos controladores, em especial quanto à habilitação para aquisição, transporte e comercialização dos bens arrematados.

3.6.1) Os documentos necessários deverão ser apresentados em cópia autenticada que ficará retida para encaminhamento à vara onde tramita o respectivo processo.

3.7) Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por aquele valor.

4) Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação.

5) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista.

5.1) O Auto de Arrematação será expedido em 3 (três) vias originais e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante e pelo Juiz Federal que presidir o certame. A primeira via será entregue ao arrematante, para os procedimentos do item 8. A segunda via será enviada à Vara em que está tramitando o processo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem. A terceira e última via será arquivada na Central de Hasta Pùblicas Unificadas – CEHAS.

6) O arrematante pagará, no ato do acerto de contas da hasta pública, o valor da arrematação, as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.

6.1) O pagamento do valor da arrematação deverá ser realizado, obrigatoriamente, em dinheiro ou TED Judicial.

6.2) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dinheiro, cheque do arrematante ou TED Judicial.

6.3) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, em dinheiro ou cheque do arrematante, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

6.4) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária, sendo que nesse caso a Central de Hasta Pùblicas Unificadas reterá as 3 (três) vias do auto de arrematação até a comprovação do pagamento.

6.5) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 6.4, a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 7 do presente Edital.

7) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça Federal da 3^a Região, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

7.1) A mesma penalidade será aplicada para:

a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 1.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e” deste Edital, arrematarem em leilão promovido pela Central de Hastas Públicas Unificadas;

b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores;

c) as pessoas físicas ou jurídicas que, incluídas no pólo ativo, passivo ou na qualidade de arrematantes, criaram embaraços em processo de quaisquer das Varas Federais da Terceira Região;

d) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão;

e) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

8) O arrematante deverá comparecer pessoalmente à Vara em que tramita o processo, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação, para verificar o procedimento para a expedição da ordem/mandado de entrega do bem/carta de arrematação.

9) A oposição de embargos à arrematação ou o pagamento da dívida após a arrematação, por parte do executado (devedor), não implicará na nulidade da arrematação, no termos do Código de Processual Civil.

10) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

11) Na forma do artigo 889, do Código de Processo Civil, ficam desde já, intimados da data e horário dos leilões:

a) o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorado fração ideal;

b) o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais.

c) o proprietário de terreno submetido ao regime de direito de superfície para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais;

d) o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução;

e) o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada;

f) o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada;

g) a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado;

12) Ficam também intimadas as partes por intermédio deste Edital, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (Artigo 889, § único, CPC).

13) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juiz do processo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.

14) Fica ressalvado o direito a correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados à hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens, cabendo neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação.

15) Não será permitido entrar no auditório durante a realização do leilão com trajes em desconformidade com o decoro forense, tais como, shorts, bermudas e bonés.

16) A sessão do leilão não poderá ser filmada, gravada ou fotografada por particulares sem prévia autorização da Presidente da Comissão Permanente de Hasta Públicas Unificadas.

17) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Hasta Públicas Unificadas, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio dos Fóruns integrantes da hasta pública unificada e publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

LOTE 01

Natureza e nº do processo: Sequestro – Medidas Assecuratórias nº 0010709-44.2009.403.6181

Vara: 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo

Partes: DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO/ MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X SEM IDENTIFICAÇÃO

Localização do lote: Av. Santa Marina nº 208 – Água Branca – São Paulo/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 veículo marca Mercedes Benz, modelo CLK 320, ano 2000, modelo 2001, cor prata, placas BDZ 1111 de São Paulo/SP, RENAVAM 752390996, com rodas de liga leve, pneus no chão, 4 portas, teto solar, automático, bancos de couro, blindado, lataria e pintura em condições, com amassado no parachoque dianteiro, avaliado em R\$ 37.000,00

Obs. Com a bateria descarregada, fica inviabilizado o exame do motor e parte elétrica

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais)

LOTE 02

Natureza e nº do processo: Sequestro – Medidas Assecuratórias nº 0011406-02.2008.403.6181

Vara: 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X SEM IDENTIFICAÇÃO

Localização do lote: Rua Roza Amstalden Cantelli nº 296 – Jd. Colonial – Indaiatuba/SP (item A), Rua Giuseppe Landi nº 11 – São Paulo/SP (item B), Av. Santa Marina nº 208 – Água Branca – São Paulo/SP (itens C e D).

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A) 01 imóvel: lote de terra, sob nº 26 da quadra 05, do loteamento denominado Jardim Colonial, medindo 7,50m de frente, igual medida nos fundos, confrontando com o lote nº 15, por 20,00m da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 25, e do lado oposto, na mesma posição acima, com o lote nº 27, encerrando a área de 150m² e área construída de aproximadamente 250 m² de padrão de construção médio. Matrícula 71.353 do Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP. Cadastro municipal nº 5174.0910.0-8, avaliado em R\$ 600.000,00;

B) 01 automóvel marca Fiat/Strada LX, cinza, placas CVR 0458, ano 2000/2001, em estado ruim e há aproximadamente 3 anos sem funcionamento, avaliado em R\$ 10.000,00;

C) 01 automóvel marca Fiat, modelo Tipo 1.6, cor vermelha, ano 1995, placas BIA 5906 de São Paulo, com rodas de ferro, pneus no chão, 4 portas, manual, bancos de tecido, lataria e pintura em condições, avaliado em R\$ 4.000,00

Obs. A bateria está descarregada, restando inviabilizado o exame do motor e parte elétrica;

D) 01 automóvel marca Fiat, modelo Siena EX Fire, cor azul, ano 2001, placas DAR 1850 de São Paulo/SP, com rodas de ferro, pneus no chão, 4 portas, manual, bancos de tecido, lataria e pintura em condições, avaliado em R\$ 5.000,00.

Obs. A bateria está descarregada, restando inviabilizado o exame do motor e parte elétrica;

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 619.000,00 (Seiscentos e dezenove mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 495.200,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)

LOTE 03

Natureza e nº do processo: Carta Precatória nº 0002008-22.2018.403.6103

Vara: 1ª Vara Federal de São José dos Campos

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X PEDRO PAULO LOPES

Localização do lote: Rodovia BR 116, km 156 – 2ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal – São José dos Campos/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A) 01 veículo SCANIA/G 380 A4x2, placa ATP 3128, ano 2009/2010, RENAVAM 00180505971, 3 eixos, com um pneu dianteiro aparentemente furado, com algumas manchas na pintura, no geral em regular estado de conservação, cujo funcionamento não foi possível aferir pois não foram localizadas as chaves e, segundo informações, o veículo está no pátio desde 2013, avaliado em R\$ 140.000,00;

B) 01 veículo SCANIA/G 380 A4X2, placa ATP 2324, ano 2009/2009, RENAVAM 00134793072, 3 eixos, com algumas manchas na pintura, no geral em regular estado de conservação, cujo funcionamento não foi possível aferir pois não foram localizadas as chaves e, segundo informações, o veículo está no pátio desde 2013, avaliado em R\$ 127.000,00.

Obs. Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 250.750,00 (Duzentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais)

LOTE 04

Natureza e nº do processo: Alienação Judicial de Bens nº 0000004-55.2019.403.6142

Vara: 1ª Vara Federal de LIns

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X BRUNO SILVA MARSAL

Localização do lote: Rua Guido Dal Col, 670 – Delegacia de Polícia de Guarantã – Guarantã/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 veículo Subaru Legacy, placas AKF 9897, ano de fabricação/modelo 1997/1997, RENAVAM 681079827, cor verde, movido a gasolina, em mau estado de conservação.

Obs. Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

LOTE 05

Natureza e nº do processo: Alienação de Bens do Acusado nº 0006915-16.2013.403.6103

Vara: 2ª Vara Federal de São José dos Campos

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X ANDELMO ZARZUR JUNIOR e DAFOR PARTICIPAÇÕES LTDA.

Localização do lote: Rua Vemag nº 668 - São Paulo/SP (item A) e Rua Amazonas nº 265 – Jd. Primavera – Caraguatatuba/SP (item B).

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A) 01 moto aquática (Jet Ski) marca Sea Doo, modelo 3D, 130 HP, 1 lugar, ano 2005, cor prata, chassi YDV54454B505, aparentando bom estado, sem as chaves de ignição, sem condições de aferir o funcionamento, avaliado em R\$ 8.000,00;

B) 01 veículo marca/modelo I BMW-760 IL, ano/modelo 2003/2004, combustível gasolina, UF/placas FKZ 8181, chassi WBAGN81014DR22043, cor preta, RENAVAM 856214213, armazenado em depósito descoberto, não se encontra em bom estado geral de conservação, sem bateria, sem condições de avaliar funcionamento do motor e acessórios, com avaria importante na porta dianteira esquerda e outros detalhes de funilaria e acabamento, pneus em bom estado e interior com cheiro de mofo, com câmbio automático, bancos em couro e blindado, avaliado em R\$ 55.000,00.

Obs. Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)

LOTE 06

Natureza e nº do processo: Alienação de Bens do Acusado nº 0006232-94.2017.403.6181

Vara: 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo

Partes: JUSTIÇA PÚBLICA X ANDERSON SILVA DE SOUZA, JORGE DOS SANTOS, THIAGO ARAUJO DA SILVA e WESLLEY ALLAN SPINELLI

Localização do lote: Avenida Santa Marina nº 208 – Água Branca – São Paulo/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A) 01 veículo marca Fiat, modelo Palio Fire, ano 2006/2007, cor prata, placas DAS 0259 de São Paulo/SP, 2 portas, rodas de ferro, pneus meia vida, pintura e lataria em boas condições, com bateria descarregada, o que inviabilizou o exame do motor e parte elétrica, avaliado em R\$ 11.000,00

B) 01 veículo marca Honda, modelo Civic LXS, ano 2006/2007, cor cinza, placas DUD 3663 de São Paulo/SP, rodas de liga leve, pneus bons, bancos de couro, manual, pintura e lataria em boas condições, com bateria descarregada, o que inviabilizou o exame do motor e parte elétrica, avaliado em R\$ 27.000,00

C) 01 veículo marca GM, modelo Corsa Hatch Max, ano 2007/2007, cor preta, placas ACT 5433 de São Paulo/SP, rodas de ferro, pneus meia vida, 4 portas, bancos de tecido, manual, pintura e lataria em boas condições, com bateria descarregada, o que inviabilizou o exame do motor e parte elétrica, avaliado em R\$ 14.000,00

Obs. Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais)

LOTE 07

Natureza e nº do processo: Alienação de Bens do Acusado nº 0001256-50.2018.403.6103

Vara: 2ª Vara Federal de São José dos Campos

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X LUCIANO NASCIMENTO MARQUES DA LUZ

Localização do lote: Av. Santa Marina nº 208 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A) 01 veículo marca BMW, modelo 325IM CAB REGINO, ano 1993/1993, cor prata, placas BEW-4040 de São Paulo/SP, com rodas de liga leve, pneus meia vida, lataria e pintura em boas condições, 4 portas, bancos de couro, teto solar, gasolina, som, RENAVAM 524367345. A bateria encontra-se descarregada, ficando inviabilizado o exame do motor e da parte elétrica do veículo, avaliado em R\$ 16.000,00;

B) 01 veículo marca BMW, modelo 325I EV 31, ano 2002/2003, cor preta, placas ATM 0131 de São José dos Campos/SP, com rodas de liga leve, pneus no chão, lataria e pintura em boas condições, com raspado no paralama traseiro esquerdo, 4 portas, automático, bancos de couro, teto solar, RENAVAM 801940745, gasolina. A bateria encontra-se descarregada, ficando inviabilizado o exame do motor e da parte elétrica do veículo, avaliado em R\$ 34.000,00.

Obs. Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

LOTE 08

Natureza e nº do processo: Carta de Ordem nº 0000348-24.2018.403.6125

Vara: 1ª Vara Federal de Ourinhos

Partes: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO X ERIVALDO LEANDRO DE CARVALHO

Localização do lote: Avenida Joquei Clube nº 87 – Marília/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 veículo GM/Chevrolet Monza GLS, ano/modelo 1994/1995, placas CBJ 4656, cor vermelha, CRLV 8181742840, chassi 9BGJK69RSRB011925, RENAVM 626251877, em péssimo estado de conservação se sem funcionamento.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor da avaliação: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 3.200,00 (Tres mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hастas Pùblicas Unificadas**, em 16/08/2019, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5020065** e o código CRC **59289940**.



0004395-78.2014.4.03.8001

5020065v3